

## **RESOLUÇÃO Nº 048/2023 – CONSUNI**

Aprova, nos termos da Resolução nº 023/2018 CONSUNI, a Prestação de Contas do período de novembro/2021 a outubro/2022 da Fundação Instituto Tecnológico de Joinville - FITEJ, referente à administração dos serviços prestados pela Unidade Prestadora de Serviço Núcleo de Processamento de Energia Elétrica – nPEE do CCT/UDESC.

O Presidente do Conselho Universitário – CONSUNI da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina – UDESC, no uso de suas atribuições, considerando a deliberação do plenário relativa ao Processo nº 3701/2022, tomada na sessão de 29 de agosto de 2023,

### **R E S O L V E:**

Art. 1º Fica aprovada a Prestação de Contas do período novembro/2021 a outubro /2022 da Fundação Instituto Tecnológico de Joinville - FITEJ, credenciada pela Resolução nº 028/2017 – CONSUNI e renovada pela Resolução nº 070/2020 - CONSUNI referente à administração dos serviços prestados pela Unidade Prestadora de Serviço Núcleo de Processamento de Energia Elétrica – nPEE do Centro de Ciências Tecnológicas – CCT da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina - UDESC, conforme apresentado nos autos do Processo 3701/2022.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Florianópolis, 29 de agosto de 2023.

Prof. Dilmar Baretta  
Presidente do CONSUNI